

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029-2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E ATUAL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VARRIÇÃO DE ÁREA PORTUÁRIA E VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE VARRIÇÃO MECANIZADA SOBRE CHASSIS, OPERADOR, COMBUSTÍVEL, SISTEMA DE MONITORAMENTO ONLINE E VIA GNSS (GLOBAL NAVIGATION SATELLITE SYSTEMS), MANUTENÇÃO, BEM COMO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA VARRIÇÃO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME JUSTIFICATIVAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá – PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8 SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 029-2022, conforme o Processo Administrativo nº. 20.866.292-9, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:** O preço do contrato fica reajustado pelo índice IPCA acumulado em 4,65% (Quatro inteiros, sessenta e cinco centésimos por cento), a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 435.977,47 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), bem como a incidir sobre o valor das medições realizadas após a data de aniversário da proposta, o que importará em um acréscimo de R\$ 49.968,34 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). O que resulta em um montante total de reajustamento de R\$ 485.945,81 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 20.866.292-9, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Paranaguá, 11 de outubro de 2023.

---

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA